



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000  
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: [compras.machado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:compras.machado@ifsuldeminas.edu.br)

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2022**

**Processo Administrativo nº 23345.000423.2022-48**

**PREÂMBULO**

O presente Termo de Referência é o documento hábil para qualificar, quantificar e especificar tecnicamente as aquisições a que se destinam o certame. Sua redação encontra respaldo e obrigatoriedade nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e nº 8.078/90; bem como na Lei Complementar 123/06; e nos Decretos nº 10.024/2019, nº 7.892/13, nº 8.538/2015 e demais dispositivos legais e infralegais pertinentes ao objeto licitado, ressaltando que este é um rol exemplificativo e que o instrumento convocatório vincula todos os participantes do certame, que aceitam suas disposições.

**1 DO OBJETO**

**1.1** O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futura e eventual **Aquisição de defensivos agrícolas**, para suprir as necessidades da Coordenadoria Geral de Produção, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas – Campus Machado conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**1.2** Especificação, quantidade e valores estimados dos produtos a serem licitados:

**ITEM 01**

**Catmat: 349846**

**Descrição detalhada:** Acaricida de contato a base de enxofre inorgânico 800G/kg, formulação do tipo dispersível. Marca de referência: Kumulus DF. KG

**ÓRGÃO GERENCIADOR**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000  
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: [compras.machado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:compras.machado@ifsuldeminas.edu.br)

| Local de entrega           | Unidade de medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor total estimado |
|----------------------------|-------------------|------------|----------------|----------------------|
| Campus Machado             | KG                | 50         | R\$ 62,28      | R\$ 3.114,00         |
| <b>ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>  |                   |            |                |                      |
| Local de entrega           | Unidade de medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor total estimado |
| Campus Muzambinho          | KG                | 50         | R\$ 62,28      | R\$ 3.114,00         |
| <b>Valor total do item</b> |                   |            |                | <b>R\$ 6.228,00</b>  |

## ITEM 02

**Catmat: 431380**

**Descrição detalhada:** Acaricida do grupo químico sulfito de alquila, com ação ovicida, larvicida e adulticida, grupo 12C (inibidores ATP sintetase mitocondrial). Tipo de formulação: concentrado emulsionável (EC). Composição: PROPARGITO, 720g/l (72% m/m); outros ingredientes, 330 g/l (33% m/m). Classificação toxicológica: Extremamente tóxico (I). Culturas: algodão, café, citros, maçã, morango, rosa, soja, tomate. Marca comercial: OMITE 720 EC. Acondicionado em embalagem de 1 litro.

| <b>ÓRGÃO GERENCIADOR</b>   |                   |            |                |                      |
|----------------------------|-------------------|------------|----------------|----------------------|
| Local de entrega           | Unidade de medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor total estimado |
| Campus Machado             | Mililitro         | 10.000     | R\$ 0,10       | R\$ 1.000,00         |
| <b>Valor total do item</b> |                   |            |                | <b>R\$ 1.000,00</b>  |

## ITEM 03

**Catmat: 452541**

**Descrição detalhada:** Adjuvante para potencializar dessecações. Composição: 3% N + 17% P2O5 p/p ou 35,1 g/L N + 198,9 g/L P2O5. Marca de referência: ACQUAMAX POWER. Acondicionado em frasco de 1 litro.

| <b>ÓRGÃO GERENCIADOR</b>  |                   |            |                |                      |
|---------------------------|-------------------|------------|----------------|----------------------|
| Local de entrega          | Unidade de medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor total estimado |
| Campus Machado            | Frasco            | 20         | R\$ 111,15     | R\$ 2.223,00         |
| <b>ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> |                   |            |                |                      |
| Local de entrega          | Unidade de medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor total estimado |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000  
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: [compras.machado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:compras.machado@ifsuldeminas.edu.br)

|                            |        |    |            |                     |
|----------------------------|--------|----|------------|---------------------|
| Campus Muzambinho          | Frasco | 30 | R\$ 111,15 | R\$ 3.334,50        |
| <b>Valor total do item</b> |        |    |            | <b>R\$ 5.557,50</b> |

#### ITEM 04

**Catmat: 380360**

**Descrição detalhada:** Atrazina Herbicida. Especificação do produto-Herbicida de pós e pré emergência precoce, do grupo químico das triazinas com 500g/l de atrazine na formulação concentrada.

| <b>ÓRGÃO GERENCIADOR</b>   |                   |            |                |                      |
|----------------------------|-------------------|------------|----------------|----------------------|
| Local de entrega           | Unidade de medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor total estimado |
| Campus Machado             | Litro             | 200        | R\$ 43,89      | R\$ 8.778,00         |
| <b>ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>  |                   |            |                |                      |
| Local de entrega           | Unidade de medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor total estimado |
| Campus Muzambinho          | Litro             | 200        | R\$ 43,89      | R\$ 8.778,00         |
| <b>Valor total do item</b> |                   |            |                | <b>R\$ 17.556,00</b> |

#### ITEM 05

**Catmat: 381354**

**Descrição detalhada:** Fungicida sistêmico pertencente à classe química das Fenilamidas. Grupo Químico: alquilenobis (ditiocarbamato) + acilalaninato. Ingrediente ativo: mancozebe + metalaxil-M (640 + 40 g/kg). Tipo de formulação: WP - Pó Molhável. Classificação Toxicológica: III - MEDIANAMENTE TÓXICO. Acondicionado em saco de 1 Kg. Cultura recomendada: Cebola / Tomate. Ridomil Gold

| <b>ÓRGÃO GERENCIADOR</b>   |                   |            |                |                      |
|----------------------------|-------------------|------------|----------------|----------------------|
| Local de entrega           | Unidade de medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor total estimado |
| Campus Machado             | KG                | 10         | R\$ 130,00     | R\$ 1.300,00         |
| <b>Valor total do item</b> |                   |            |                | <b>R\$ 1.300,00</b>  |

#### ITEM 06

**Catmat: 458017**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000

Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: [compras.machado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:compras.machado@ifsuldeminas.edu.br)

**Descrição detalhada:** Fungicida e acaricida de contato GRUPO QUÍMICO: Alquilenobis (ditiocarbamato). TIPO DE FORMULAÇÃO: Granulado Dispersível (WG). Composição: MANCOZEBE, 750 g/kg (75% m/m); outros Ingredientes, 250 g/kg (25% m/m). Marca de referência: UNIZEB GOLD.

| ÓRGÃO GERENCIADOR          |                   |            |                |                      |
|----------------------------|-------------------|------------|----------------|----------------------|
| Local de entrega           | Unidade de medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor total estimado |
| Campus Machado             | KG                | 10         | R\$ 67,70      | R\$ 677,00           |
| <b>Valor total do item</b> |                   |            |                | <b>R\$ 677,00</b>    |

#### ITEM 07

**Catmat: 379963**

**Descrição detalhada:** Herbicida de ação sistêmica na formulação (SL) 445 g/l de glifozato. Marca de referência: Roundup Original. Acondicionado em galão de 20 litros.

| ÓRGÃO GERENCIADOR          |                   |            |                |                      |
|----------------------------|-------------------|------------|----------------|----------------------|
| Local de entrega           | Unidade de medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor total estimado |
| Campus Machado             | Litro             | 200        | R\$ 103,53     | R\$ 20.706,00        |
| ÓRGÃO PARTICIPANTE         |                   |            |                |                      |
| Local de entrega           | Unidade de medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor total estimado |
| Campus Muzambinho          | Litro             | 200        | R\$ 103,53     | R\$ 20.706,00        |
| <b>Valor total do item</b> |                   |            |                | <b>R\$ 41.412,00</b> |

#### ITEM 08

**Catmat: 399771**

**Descrição detalhada:** Inseticida, princípio ativo Novalurom 100g/l, Formulação: EC – Concentrado Emulsionável. Marca de referência: RIMON 100 EC. Acondicionado em embalagem de 1 litro.

| ÓRGÃO GERENCIADOR          |                   |            |                |                      |
|----------------------------|-------------------|------------|----------------|----------------------|
| Local de entrega           | Unidade de medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor total estimado |
| Campus Machado             | Litro             | 20         | R\$ 159,80     | R\$ 3.196,00         |
| <b>Valor total do item</b> |                   |            |                | <b>R\$ 3.196,00</b>  |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000

Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: [compras.machado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:compras.machado@ifsuldeminas.edu.br)

### ITEM 09

**Catmat: 387369**

**Descrição detalhada:** Inseticida sistêmico, de contato e ingestão do grupo químico Neonicotinóides (TIAMETOXAM) e Piretróides (CIPERMETRINA) – composição: 3-(2-chloro 1,3- thiazol-5-ylmethyl)-5-methyl-1,3,5-oxadiazinan-4-ylidene(nitro)amine(TIAMETOXAM): 110g/L (11%*m/v*) (RS)- $\alpha$ -cyano-3-phenoxybenzyl(1RS,3RS;1RS, 3SR)-3- (2,2-dichlororovinyl)-2,2-dimethylcyclopropane carboxylate; (CIPERMETRINA): 220 g/l (22%*m/v*; Outros Ingredientes 820 g/l (82% *m/v*). Produto referência: Engeo. Acondicionado em embalagem de 1 litro.

| <b>ÓRGÃO GERENCIADOR</b>   |                   |            |                |                      |
|----------------------------|-------------------|------------|----------------|----------------------|
| Local de entrega           | Unidade de medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor total estimado |
| Campus Machado             | Litro             | 10         | R\$ 292,42     | R\$ 2.924,20         |
| <b>Valor total do item</b> |                   |            |                | <b>R\$ 2.924,20</b>  |

### ITEM 10

**Catmat: 381388**

**Descrição detalhada:** Herbicida granulado, não seletivo de ação sistêmico glicina substituída. Ingrediente Ativo: glifosato. Grupo químico: Glicina substituída. Tipo de formulação: WG Granulado dispersível. Concentração de IA: 720 g/kg. Mecanismo de ação: Inibidor da EPSPS. Classe toxicológica: IV – POUCO TÓXICO. Acondicionado em saco de 5kg.. Marca de referência: ROUNDUP WG.

| <b>ÓRGÃO GERENCIADOR</b>   |                   |            |                |                      |
|----------------------------|-------------------|------------|----------------|----------------------|
| Local de entrega           | Unidade de medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor total estimado |
| Campus Machado             | KG                | 400        | R\$ 144,10     | R\$ 57.640,00        |
| <b>Valor total do item</b> |                   |            |                | <b>R\$ 57.640,00</b> |

### ITEM 11

**Catmat: 380738**

**Descrição detalhada:** Herbicida seletivo sistêmico do grupo químico Benzoilciclohexanodiona, suspensão concentrada, com composição: - 2- [2-choloro-4-(methylsulfonyl)-3-[(2,2,2-trifluoroethoxy)methyl]-benzol]-1-3-cyclohexanedione (TEBOTRIONA)..... 420g/l (42,0% *m/v* – Ingredientes inertes ..... 783g/L (78,3%*m/v*). Marca de referência: Soberan.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000  
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: [compras.machado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:compras.machado@ifsuldeminas.edu.br)

| ÓRGÃO GERENCIADOR          |                   |            |                |                      |
|----------------------------|-------------------|------------|----------------|----------------------|
| Local de entrega           | Unidade de medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor total estimado |
| Campus Machado             | Litro             | 10         | R\$ 632,60     | R\$ 6.326,00         |
| <b>Valor total do item</b> |                   |            |                | <b>R\$ 6.326,00</b>  |

### ITEM 12

**Catmat: 450287**

**Descrição detalhada:** "Inseticida sistêmico de contato e ingestão Grupo químico: Neonicotinóide (Acetamiprido), Piretróide (Bifentrina).TIPO DE FORMULAÇÃO: Grânulos dispersíveis em água (WG).COMPOSIÇÃO: (E)-N1-[(6-chloro-3-pyridyl)methyl]-N2-cyano-N1-methylacetamide (ACETAMIPRIDO).....250 g/kg (25% m/m)2-methylbiphenyl-3-ylmethyl(Z)-(1RS,3RS)-3-(2-chloro-3,3,3-trifluoroprop-1-enyl)-2,2 dimethylcyclopropanecarboxylate (BIFENTRINA).....250 g/kg (25% m/m) Outros Ingredientes..... 500 g/kg (50 % m/m). Referencia: SPERTO UPL".

| ÓRGÃO GERENCIADOR          |                   |            |                |                      |
|----------------------------|-------------------|------------|----------------|----------------------|
| Local de entrega           | Unidade de medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor total estimado |
| Campus Machado             | KG                | 20         | R\$ 249,46     | R\$ 4.989,20         |
| ÓRGÃO PARTICIPANTE         |                   |            |                |                      |
| Local de entrega           | Unidade de medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor total estimado |
| Campus Muzambinho          | KG                | 20         | R\$ 249,46     | R\$ 4.989,20         |
| <b>Valor total do item</b> |                   |            |                | <b>R\$ 9.978,40</b>  |

### ITEM 13

**Catmat: 349846**

**Descrição detalhada:** Acaricida de contato a base de enxofre inorgânico 800G/kg, formulação do tipo dispersível. Marca de referência: Kumulus DF. KG

| ÓRGÃO PARTICIPANTE         |                   |            |                |                      |
|----------------------------|-------------------|------------|----------------|----------------------|
| Local de entrega           | Unidade de medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor total estimado |
| IFMT – Campus Confresa     | KG                | 50         | R\$ 62,28      | R\$ 3.114,00         |
| <b>Valor total do item</b> |                   |            |                | <b>R\$ 3.144,00</b>  |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000

Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: [compras.machado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:compras.machado@ifsuldeminas.edu.br)

#### ITEM 14

**Catmat: 431380**

**Descrição detalhada:** Acaricida do grupo químico sulfito de alquila, com ação ovicida, larvicida e adulticida, grupo 12C (inibidores ATP sintetase mitocondrial). Tipo de formulação: concentrado emulsionável (EC). Composição: PROPARGITO, 720g/l (72% m/m); outros ingredientes, 330 g/l (33% m/m). Classificação toxicológica: Extremamente tóxico (I). Culturas: algodão, café, citros, maçã, morango, rosa, soja, tomate. Marca comercial: OMITE 720 EC. Acondicionado em embalagem de 1 litro.

| ÓRGÃO PARTICIPANTE         |                   |            |                |                      |
|----------------------------|-------------------|------------|----------------|----------------------|
| Local de entrega           | Unidade de medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor total estimado |
| IFMT – Campus Confresa     | Mililitro         | 10.000     | R\$ 0,10       | R\$ 1.000,00         |
| <b>Valor total do item</b> |                   |            |                | <b>R\$ 1.000,00</b>  |

#### ITEM 15

**Catmat: 452541**

**Descrição detalhada:** Adjuvante para potencializar dessecações. Composição: 3% N + 17% P2O5 p/p ou 35,1 g/L N + 198,9 g/L P2O5. Marca de referência: ACQUAMAX POWER. Acondicionado em frasco de 1 litro.

| ÓRGÃO PARTICIPANTE         |                   |            |                |                      |
|----------------------------|-------------------|------------|----------------|----------------------|
| Local de entrega           | Unidade de medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor total estimado |
| IFMT – Campus Confresa     | Frasco            | 20         | R\$ 111,15     | R\$ 2.223,00         |
| <b>Valor total do item</b> |                   |            |                | <b>R\$ 2.223,00</b>  |

#### ITEM 16

**Catmat: 380360**

**Descrição detalhada:** Atrazina Herbicida. Especificação do produto-Herbicida de pós e pré emergência precoce, do grupo químico das triazinas com 500g/l de atrazine na formulação concentrada.

| ÓRGÃO PARTICIPANTE |                   |            |                |                      |
|--------------------|-------------------|------------|----------------|----------------------|
| Local de entrega   | Unidade de medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor total estimado |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000

Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: [compras.machado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:compras.machado@ifsuldeminas.edu.br)

|                            |       |     |           |                     |
|----------------------------|-------|-----|-----------|---------------------|
| IFMT – Campus Confresa     | Litro | 200 | R\$ 43,89 | R\$ 8.778,00        |
| <b>Valor total do item</b> |       |     |           | <b>R\$ 8.778,00</b> |

#### ITEM 17

**Catmat: 381354**

**Descrição detalhada:** Fungicida sistêmico pertencente à classe química das Fenilamidas. Grupo Químico: alquilenobis (ditiocarbamato) + acilalaninato. Ingrediente ativo: mancozebe + metalaxil-M (640 + 40 g/kg). Tipo de formulação: WP - Pó Molhável. Classificação Toxicológica: III - MEDIANAMENTE TÓXICO. Acondicionado em saco de 1 Kg. Cultura recomendada: Cebola / Tomate. Ridomil Gold

| ÓRGÃO PARTICIPANTE         |                   |            |                |                      |
|----------------------------|-------------------|------------|----------------|----------------------|
| Local de entrega           | Unidade de medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor total estimado |
| IFMT – Campus Confresa     | KG                | 10         | R\$ 130,00     | R\$ 1.300,00         |
| <b>Valor total do item</b> |                   |            |                | <b>R\$ 1.300,00</b>  |

#### ITEM 18

**Catmat: 458017**

**Descrição detalhada:** Fungicida e acaricida de contato GRUPO QUÍMICO: Alquilenobis (ditiocarbamato). TIPO DE FORMULAÇÃO: Granulado Dispersível (WG). Composição: MANCOZEBE, 750 g/kg (75% m/m); outros Ingredientes, 250 g/kg (25% m/m). Marca de referência: UNIZEB GOLD.

| ÓRGÃO PARTICIPANTE         |                   |            |                |                      |
|----------------------------|-------------------|------------|----------------|----------------------|
| Local de entrega           | Unidade de medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor total estimado |
| IFMT – Campus Confresa     | KG                | 10         | R\$ 67,70      | R\$ 677,00           |
| <b>Valor total do item</b> |                   |            |                | <b>R\$ 677,00</b>    |

#### ITEM 19

**Catmat: 379963**

**Descrição detalhada:** Herbicida de ação sistêmica na formulação (SL) 445 g/l de glifozato. Marca de referência: Roundup Original. Acondicionado em galão de 20 litros.

ÓRGÃO PARTICIPANTE





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000  
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: [compras.machado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:compras.machado@ifsuldeminas.edu.br)

| Local de entrega           | Unidade de medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor total estimado |
|----------------------------|-------------------|------------|----------------|----------------------|
| IFMT – Campus Confresa     | Litro             | 200        | R\$ 103,53     | R\$ 20.706,00        |
| <b>Valor total do item</b> |                   |            |                | <b>R\$ 20.706,00</b> |

## ITEM 20

**Catmat: 399771**

**Descrição detalhada:** Inseticida, princípio ativo Novalurom 100g/l, Formulação: EC – Concentrado Emulsionável. Marca de referência: RIMON 100 EC. Acondicionado em embalagem de 1 litro.

| ÓRGÃO PARTICIPANTE         |                   |            |                |                      |
|----------------------------|-------------------|------------|----------------|----------------------|
| Local de entrega           | Unidade de medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor total estimado |
| IFMT – Campus Confresa     | Litro             | 20         | R\$ 159,80     | R\$ 3.196,00         |
| <b>Valor total do item</b> |                   |            |                | <b>R\$ 3.196,00</b>  |

## ITEM 21

**Catmat: 387369**

**Descrição detalhada:** Inseticida sistêmico, de contato e ingestão do grupo químico Neonicotinóides (TIAMETOXAM) e Piretróides (CIPERMETRINA) – composição: 3-(2-chloro 1,3- thiazol-5-ylmethyl)-5-methyl-1,3,5-oxadiazinan-4-ylidene(nitro)amine(TIAMETOXAM): 110g/L (11% m/v) (RS)-a-cyano-3-phenoxybenzyl(1RS,3RS;1RS, 3SR)-3- (2,2-dichlororovinyl)-2,2-dimethylcyclopropane carboxylate; (CIPERMETRINA): 220 g/l (22% m/v; Outros Ingredientes 820 g/l (82% m/v). Produto referência: Engeo. Acondicionado em embalagem de 1 litro.

| ÓRGÃO PARTICIPANTE         |                   |            |                |                      |
|----------------------------|-------------------|------------|----------------|----------------------|
| Local de entrega           | Unidade de medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor total estimado |
| IFMT – Campus Confresa     | Litro             | 10         | R\$ 292,42     | R\$ 2.924,20         |
| <b>Valor total do item</b> |                   |            |                | <b>R\$ 2.924,20</b>  |

## ITEM 22

**Catmat: 380738**

**Descrição detalhada:** Herbicida seletivo sistêmico do grupo químico Benzoilciclohexanodiona, suspensão concentrada, com composição: - 2- [2-choloro-4-



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000  
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: [compras.machado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:compras.machado@ifsuldeminas.edu.br)

(methylsulfonyl)-3-[(2,2,2-trifluoroethoxy)methyl]-benzol]-1-3-cyclohexanedione (TEMBOTRIONA)..... 420g/l (42,0% m/v – Ingredientes inertes..... 783g/L (78,3% m/v). Marca de referência: Soberan.

| <b>ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>  |                   |            |                |                      |
|----------------------------|-------------------|------------|----------------|----------------------|
| Local de entrega           | Unidade de medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor total estimado |
| IFMT – Campus Confresa     | Litro             | 10         | R\$ 632,60     | R\$ 6.326,00         |
| <b>Valor total do item</b> |                   |            |                | <b>R\$ 6.326,00</b>  |

### ITEM 23

**Catmat: 450287**

**Descrição detalhada:** "Inseticida sistêmico de contato e ingestão Grupo químico: Neonicotinóide (Acetamiprido), Piretróide (Bifentrina). TIPO DE FORMULAÇÃO: Grânulos dispersíveis em água (WG). COMPOSIÇÃO: (E)-N1-[(6-chloro-3-pyridyl)methyl]-N2-cyano-N1-methylacetamide (ACETAMIPRIDO)..... 250 g/kg (25% m/m) 2-methylbiphenyl-3-ylmethyl(Z)-(1RS,3RS)-3-(2-chloro-3,3,3-trifluoroprop-1-enyl)-2,2-dimethylcyclopropanecarboxylate (BIFENTRINA)..... 250 g/kg (25% m/m) Outros Ingredientes..... 500 g/kg (50% m/m). Referência: SPERTO UPL"

| <b>ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>  |                   |            |                |                      |
|----------------------------|-------------------|------------|----------------|----------------------|
| Local de entrega           | Unidade de medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor total estimado |
| IFMT – Campus Confresa     | KG                | 20         | R\$ 249,46     | R\$ 4.989,20         |
| <b>Valor total do item</b> |                   |            |                | <b>R\$ 4.989,20</b>  |

**1.3** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data da Homologação da presente licitação.

**1.4** A licitação será exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte.

**1.5** A cada solicitação de contratação, por parte da contratada, deverá obedecer no mínimo a aquisição de **5% (cinco por cento)**, da quantidade licitada.

## 2 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

**2.1** Muitas vezes, o sistema (SIDEC), através do qual são lançados os produtos constantes no Termo de Referência, para disponibilizar inclusão da proposta por parte dos fornecedores,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000  
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: [compras.machado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:compras.machado@ifsuldeminas.edu.br)

não possui descrição compatível com a dos produtos a serem adquiridos e por isso são registrados utilizando-se sinônimos, genéricos ou similares. **PORTANTO, AS PROPOSTAS DEVERÃO TER COMO PARÂMETRO A DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS CONSTANTE NESTE ANEXO I DO EDITAL.**

**2.1.1** A Instituição não está obrigada a firmar as contratações de todos os itens licitados ou de toda quantidade solicitada em cada item.

**2.2** A Cotação de preços unitários e totais, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, com no MÁXIMO 02 casas decimais após a vírgula (ex. R\$ 0,01), observando-se as especificações necessárias indicadas no Anexo I, presumindo-se estarem inclusos os encargos que incidem ou venham a incidir sobre o objeto licitado, incluindo todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, taxas, transportes, entrega no local, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos.

**2.3** Não serão aceitos itens que tenham em sua descrição “De acordo com Termo de referência ou Edital”. Serão aceitos somente itens que tenham sua descrição completa. Descrição incompleta será entendido como em desacordo com o solicitado.

**2.4** A licitante vencedora deverá atender a toda a legislação afeta ao objeto deste pregão.

### **3. JUSTIFICATIVA, OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

**3.1** A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

**3.2** A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

### **4 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

**4.1** Os materiais constantes neste termo de referência são de uso comum. Seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente aferidos pelos termos constantes na documentação ora trazida. As especificações dos produtos são usuais de mercado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000  
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: [compras.machado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:compras.machado@ifsuldeminas.edu.br)

**4.2** A aquisição dos produtos, objeto deste Termo de Referência tem amparo legal na Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei 8.078/1990, na Lei Complementar 123/2006, nos Decretos 8.538/2015, 5.450/2005, 6.204/200, 7.892/2013 e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010.

## **5. ÓRGÃO GERENCIADOR E COPARTICIPANTE**

**5.1 ÓRGÃO GERENCIADOR:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado – UASG 158304 – localizado à Rodovia Machado/Paraguaçu, Km 3 – Bairro Santo Antônio – Cep: 37750-000 – Machado/MG. Horário de atendimento para entrega: 07h às 12h e 13h às 17h (segunda a sexta-feira em dias úteis).

### **5.2 ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

**5.2.1** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Campus Muzambinho – UASG 158303 – localizado à Estrada de Muzambinho KM 35 – Bairro Morro Preto – CEP: 37890-000, Muzambinho/MG. Telefone: (35) 3571.5068.

**5.2.2** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Confresa – UASG 158496 – localizado a Avenida Vilmar Fernandes, nº 300 – CEP: 78652-000, Confresa/MT. Horário de atendimento para entrega: 07h30 - 11h30/13h00 – 17h00.

## **6 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**6.1** Local da entrega dos produtos: os produtos deverão ser entregues nos endereços indicados do órgão gerenciador e dos órgãos participantes, constantes respectivamente nos subitens 5.1, 5.2.1 e 5.2.2 deste Termo de Referência.

**6.2** O prazo de entrega dos bens é de **15(quinze) dias**, contados do envio da Ordem de Serviço/Fornecimento ou da Nota de empenho.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000

Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: [compras.machado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:compras.machado@ifsuldeminas.edu.br)

**6.3** A nota de empenho será remetida eletronicamente ao endereço de e-mail da CONTRATADA que se encontra cadastrado no SICAF e/ou informado no Anexo II, sendo o prazo disciplinado no item anterior, contado a partir da data de envio.

**6.4** É responsabilidade da CONTRATADA proceder às devidas atualizações no SICAF relativas às eventuais mudanças promovidas no endereço de e-mail.

**6.5** O prazo constante no item 6.2 NÃO será passível de suspensão ou interrupção caso o endereço de e-mail cadastrado no SICAF esteja inválido ou desatualizado.

**6.6** O prazo de entrega poderá ser prorrogado, uma única vez, mediante manifestação expressa e formal do IFSULDEMINAS - Campus Machado e de seus coparticipantes.

**6.7** Caso a empresa licitante necessite de prorrogação, deverá requerer, tempestiva e formalmente à Administração Pública, a quem compete analisar as justificativas apresentadas e deferir (ou não) o pedido, estipulando novo prazo, quando for o caso, para adimplemento da obrigação.

**6.8** Não será admitida nenhuma forma de ajuste informal e / ou verbal quanto a eventual alteração/prorrogação de prazo de entrega, sendo desconsideradas quaisquer alegações, de ambas as partes, neste sentido.

**6.9** Os produtos serão recebidos:

**6.9.1 Provisoriamente**, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) requisitante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**6.9.2 Definitivamente** no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**6.10** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**6.11** Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000  
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: [compras.machado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:compras.machado@ifsuldeminas.edu.br)

substituídos no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**6.12** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **7.1 São obrigações da Contratante:**

**7.1.1** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**7.1.2** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**7.1.3** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**7.1.4** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

**7.1.5** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**7.1.6** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**7.1.7** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017;

**7.1.8** Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

**7.1.9** Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000  
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: [compras.machado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:compras.machado@ifsuldeminas.edu.br)

**7.2** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**8.1.1** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

**8.1.2** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**8.1.3** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**8.1.4** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**8.1.5** Manter, durante toda a execução Da Ata de SRP/contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**8.1.6** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

**8.1.7** Fornecer os produtos, objeto deste Termo de Referência, pelo preço apresentado na proposta final;

**8.1.8** Fornecer os produtos e serviços rigorosamente em obediência às instruções contidas neste Termo de Referência e no Edital;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000  
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: [compras.machado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:compras.machado@ifsuldeminas.edu.br)

**8.2** A presença da fiscalização no local da entrega dos produtos, não isentará a empresa CONTRATADA caso ocorra algum erro e/ou omissão averiguado no fornecimento de produtos.

**8.3** Quando se fizer necessária a mudança nas especificações ou substituição de algum material por seu equivalente por iniciativa da CONTRATADA, esta deverá apresentar solicitação por escrito ao CONTRATANTE, minuciosamente justificada, além de catálogos especializados, quando cabível. Entende-se por equivalente o material ou equipamento que tem a mesma função e o mesmo desempenho técnico.

**8.4** A CONTRATADA deverá:

**8.4.1** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas às reclamações;

**8.4.2** Substituir às suas expensas no prazo de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da notificação expedida pelo Instituto Federal do Sul de Minas – Campus Machado, os produtos em que se constate avarias, defeitos, ou em desacordo com as especificações do Edital;

**8.4.3** NÃO TRANSFERIR a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, NEM SUBCONTRATAR qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Minuta de Contrato quando for o caso;

**8.4.4** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**8.4.5** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

**8.4.6** Prestar todo o suporte solicitado, sem ônus para a CONTRATANTE, seja ele via telefone ou através de correio eletrônico.

**8.5** Responsabilizar-se:





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000  
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: [compras.machado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:compras.machado@ifsuldeminas.edu.br)

**8.5.1** Por quaisquer acidentes na entrega dos produtos, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do “Termo de Recebimento Definitivo dos Bens e Serviços” e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

**8.5.2** Por qualquer dano ao Campus Machado ou a terceiros durante a execução de entrega dos produtos;

**8.5.3** Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato;

**8.5.4** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

## **9 DA SUBCONTRATAÇÃO**

**9.1** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **10 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**10.1** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **11 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000  
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: [compras.machado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:compras.machado@ifsuldeminas.edu.br)

**11.1** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**11.2** O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

**11.3** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.4** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **12 DO PAGAMENTO**

**12.1** O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**12.1.1** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.2** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000  
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: [compras.machado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:compras.machado@ifsuldeminas.edu.br)

**12.3** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.3.1** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**12.4** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**12.5** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**12.6** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**12.7** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**12.8** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**12.9** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000  
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: [compras.machado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:compras.machado@ifsuldeminas.edu.br)

fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**12.10** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**12.11** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

**12.11.1** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**12.12** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**12.12.1** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**12.13** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000  
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: [compras.machado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:compras.machado@ifsuldeminas.edu.br)

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX= Percentual da taxa anual=6%

### **13 DO REAJUSTE**

**13.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

**13.1.1** No caso de contrato, dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**13.2** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**13.3** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**13.4** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**13.5** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**13.6** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**13.7** O reajuste será realizado por apostilamento.

### **14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000  
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: [compras.machado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:compras.machado@ifsuldeminas.edu.br)

**14.1** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **15 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**15.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

**15.1.1** Falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

**15.1.2** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**15.1.3** Falhar ou fraudar na execução do contrato;

**15.1.4** Comportar-se de modo inidôneo; ou

**15.1.5** Cometer fraude fiscal.

**15.1.6** Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

**15.2** A Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

| <b>Ocorrência</b>                                      | <b>Penalidades que poderão ser aplicadas</b>  |
|--|---|
| I) Não retirar a nota de empenho e/ou equivalente.     | <b>a.</b> Impedimento de licitar com a CONTRATANTE pelo período de 02 (dois) anos.<br><b>b.</b> Multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.  |
| II) Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.      | <b>a.</b> Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 10 (dez) dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total do objeto. |
| III) Não efetuar a troca do objeto, quando notificado. | <b>a.</b> Impedimento de licitar com a CONTRATANTE pelo período de 01 (um) ano.<br><b>b.</b> Multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.   |
| IV) Substituir o objeto fora do prazo estabelecido.    | <b>a.</b> Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 10 (vinte) dias. Após o décimo   |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000  
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: [compras.machado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:compras.machado@ifsuldeminas.edu.br)

|  |  |
|--|--|
|  | dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.   |
| V) Deixar de entregar documentação exigida neste Edital.   | <b>a.</b> Impedimento de licitar com a CONTRATANTE pelo período de 01 (um) ano.<br><b>b.</b> Multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item e/ ou lote.  |
| VI) Não manter a proposta ou desistir do lance.  | <b>a.</b> Impedimento de licitar com a CONTRATANTE pelo período de 01 (um) ano.<br><b>b.</b> Multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.  |
| VII) Comportar-se de modo inidôneo.  | <b>a.</b> Impedimento de licitar com a CONTRATANTE pelo período de 02 (dois) anos.<br><b>b.</b> Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.   |
| VIII) Fizer declaração falsa.  | <b>a.</b> Impedimento de licitar com a CONTRATANTE pelo período de 02 (dois) anos.<br><b>b.</b> Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.   |
| IX) Apresentar documentação falsa  | <b>a.</b> Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos.<br><b>b.</b> Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.<br><b>c.</b> Comunicação formal ao Ministério Público Federal.                       |
| X) Cometer fraude fiscal.  | <b>a.</b> Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos.<br><b>b.</b> Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.<br><b>c.</b> Comunicação formal ao Ministério Público Federal.                       |
| XI) Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e neste edital, em que não se comine outra penalidade. | <b>a.</b> Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do contrato/nota de empenho, limitada a 10 (dez) dias. <b>Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total do objeto.</b> |
| XII) Inexecução total do objeto.   | <b>a.</b> Impedimento de licitar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração   |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000  
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: [compras.machado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:compras.machado@ifsuldeminas.edu.br)

|                                     |  |
|-------------------------------------|--|
|                                     | <p>Pública opera e atua concretamente, pelo período de 02 (dois) anos.</p> <p><b>b. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato</b>, isto é, valor total correspondente à Ata de Registro de Preço.</p>   |
| XIII) Inexecução parcial do objeto. | <p><b>a.</b> Impedimento de licitar com a CONTRATANTE pelo período de 01 (um) ano.</p> <p><b>b.</b> Multa compensatória, no mesmo percentual do item XII, aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor das penalidades não supere o valor total contratado.</p> |
| XIV) Execução defeituosa do objeto. | <p><b>a.</b> Impedimento de licitar com a CONTRATANTE pelo período de 01 (um) ano.</p> <p><b>b.</b> Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.</p>   |

**15.3** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**15.4** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

**15.5** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**15.6** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000  
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: [compras.machado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:compras.machado@ifsuldeminas.edu.br)

**15.7** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**15.8** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

**15.9** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**15.10** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

PAR.

**15.11** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **16 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**16.1** As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

**16.2** Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

**16.2.1** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000  
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: [compras.machado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:compras.machado@ifsuldeminas.edu.br)

**16.3** As regras de desempate entre propostas são discriminadas no edital.

## **17 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**

**17.1** Os preços estimados foram coletados em pesquisas diretamente com os fornecedores em empresas do ramo pelo responsável pela Coordenação Geral de Produção – Luis Lessi dos Reis, sendo que para o órgão gerenciador, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado o preço está estimado em **R\$ 112.873,40 (Cento e doze mil, oitocentos e setenta e três reais e quarenta centavos)**.

**17.2** O preço estimado para o órgão coparticipante, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Campus Muzambinho é de **R\$ 40.921,70 (Quarenta mil, novecentos e vinte e um reais e setenta centavos)**.

**17.3** O preço estimado para o órgão coparticipante, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Confresa é de **R\$ 55.233,40 (Cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta e três reais e quarenta centavos)**.

## **18 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**18.1** A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente. Não se aplica por se tratar de licitação de Registro de Preço.

## **19 DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**19.1** O presente Termo de Referência foi elaborado pelo setor requisitante auxiliado pela Comissão Permanente de Licitação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado, estando em consonância com as disposições gerais e normativas aplicáveis e com o interesse e a conveniência da Administração, sendo submetido à consideração e aprovação do Diretor Geral desta Instituição.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000  
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: [compras.machado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:compras.machado@ifsuldeminas.edu.br)

Machado – MG, 13 de maio de 2022.

Luis Lessi dos Reis  
Coordenadoria Geral de Produção  
IFSULDEMINAS – Campus Machado

Neiva Scalco Gonçalves  
Secretária da CPL - Portaria 01/2022

Aprovado.

Carlos Henrique Rodrigues Reinato  
Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000  
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: [compras.machado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:compras.machado@ifsuldeminas.edu.br)

## **APÊNDICE**

# Estudo Técnico Preliminar 37/2022

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23345.000423.2022-48

## 2. Descrição da necessidade

2.1 Esse registro de preço para aquisição de material consumo tem por finalidade o atendimento da unidade do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do sul de Minas – Campus Machado, visando suprir a necessidade de defensivos para agricultura do campus. 2.2. Portanto, é essencial, prover o atendimento das solicitações, para suprir novas demandas ou para substituição de materiais de consumo que estão em falta. Ademais a necessidade do estudo é para verificar a demandas de itens que fracassaram no processo 23345.001135.2021-20, pregão 24 /2021 2.3. A utilização de Sistema de Registro de Preços — SRP é justificada, por se tratar de uma estimativa de demanda, a qual ocorre ao longo do Exercício Financeiro.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante             | Responsável           |
|-------------------------------|-----------------------|
| Coordenação Geral de Produção | Luis Lessi dos Reis   |
| Setor de Agricultura          | Aydison Neves Rezende |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A demanda a ser suprida é a aquisição de materiais consumo por meio de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de insumos para agricultura da unidade de produção vegetal. Segue abaixo os itens que serão registrados.

| Item | Especificação   |
|------|---|
| 1    | Acaricida de contato a base de enxofre inorgânico 800G/kg, formulação do tipo dispersível. Marca de referência: Kumulus DF. KG  |
| 2    | Acaricida do grupo químico sulfito de alquila, com ação ovicida, larvicida e adulticida, grupo 12C (inibidores ATP sintetase mitocondrial). Tipo de formulação: concentrado emulsionável (EC). Composição: PROPARGITO, 720g/l (72% m/m); outros ingredientes, 330 g/l (33% m/m). Classificação toxicológica: Extremamente tóxico (I). Culturas: algodão, café, citros, maçã, morango, rosa, soja, tomate. Marca comercial: OMITE 720 EC. Acondicionado em embalagem de 1 litro. |
|      |   |

|    |   |
|----|---|
| 3  | Adjuvante para potencializar dessecações. Composição: 3% N + 17% P2O5 p/p ou 35,1 g/L N + 198,9 g/L P2O5. Marca de referência: ACQUAMAX POWER. Acondicionado em frasco de 1 litro.  |
| 4  | Atrazina Herbicida. Especificação do produto-Herbicida de pós e pré emergência precoce, do grupo químico das triazinas com 500g/l de atrazine na formulação concentrada.  |
| 5  | Fungicida sistêmico pertencente à classe química das Fenilamidas. Grupo Químico: alquilenobis (ditiocarbamato) + acilalaninato. Ingrediente ativo: mancozebe + metalaxil-M (640 + 40 g/kg). Tipo de formulação: WP - Pó Molhável. Classificação Toxicológica: III - MEDIANAMENTE TÓXICO. Acondicionado em saco de 1 Kg. Cultura recomendada: Cebola / Tomate. Ridomil Gold  |
| 6  | Fungicida e acaricida de contato GRUPO QUÍMICO: Alquilenobis (ditiocarbamato). TIPO DE FORMULAÇÃO: Granulado Dispersível (WG). Composição: MANCOZEBE, 750 g/kg (75% m/m); outros Ingredientes, 250 g/kg (25% m/m). Marca de referência: UNIZEB GOLD.  |
| 7  | Herbicida de ação sistêmica na formulação (SL) 445 g/l de glifozato. Nome comercial: Roundup Original. Acondicionado em galão de 20 litros.   |
| 8  | Inseticida, princípio ativo Novalurom 100g/l, Formulação: EC – Concentrado Emulsionável. Marca de referência: RIMON 100 EC. Acondicionado em embalagem de 1 litro.  |
| 9  | Inseticida sistêmico, de contato e ingestão do grupo químico Neonicotinóides (TIAMETOXAM) e Piretróides (CIPERMETRINA) – composição: 3-(2-chloro-1,3-thiazol-5-ylmethyl)-5-methyl-1,3,5-oxadiazinan-4-ylidene(nitro)amine(TIAMETOXAM): 110g/L (11% m/v) (RS)-a-cyano-3-phenoxybenzyl(1RS,3RS;1RS, 3SR)-3- (2,2-dichlororovinyl)-2,2- dimethylcyclopropane carboxylate; (CIPERMETRINA): 220 g/l (22% m/v; Outros Ingredientes 820 g/l (82% m/v). Produto referência: Engeo. Acondicionado em embalagem de 1 litro. |
| 10 | Herbicida granulado, não seletivo de ação sistêmico glicina substituída. Ingrediente Ativo: glifosato. Grupo químico: Glicina substituída. Tipo de formulação: WG Granulado dispersível. Concentração de IA: 720 g/kg. Mecanismo de ação: Inibidor da EPSPS. Classe toxicológica: IV – POUCO TÓXICO. Acondicionado em saco de 5kg.. Marca de referência: ROUNDUP WG.  |
| 11 | Herbicida seletivo sistêmico do grupo químico Benzoilciclohexanodiona, suspensão concentrada, com composição: - 2- [2-choloro-4-(methylsulfonyl)-3-[(2,2,2-trifluoroethoxy)methyl]-benzol]-1-3-cyclohexanedione   |

|    |  |
|----|--|
|    | (TEMBOTRIONA).....420g/l (42,0% m/v – Ingredientes inertes..... 783g/L (78,3% m/v). Marca de referência: Soberan.  |
| 12 | "Inseticida sistêmico de contato e ingestão Grupo químico: Neonicotinóide (Acetamiprido), Piretróide (Bifentrina).TIPO DE FORMULAÇÃO: Grânulos dispersíveis em água (WG).COMPOSIÇÃO: (E)-N1-[(6-chloro-3-pyridyl)methyl]-N2-cyano-N1-methylacetamide (ACETAMIPRIDO)..... 250 g /kg (25% m/m) 2-methylbiphenyl-3-ylmethyl(Z)-(1RS,3RS)-3-(2-chloro-3,3,3-trifluoroprop-1-enyl)-2,2-dimethylcyclopropanecarboxylate (BIFENTRINA).....250 g/kg (25% m/m) Outros Ingredientes.....500 g/kg (50 % m/m). Referencia: SPERTO UPL" |

## 5. Levantamento de Mercado

O mercado local e regional dispõem de diversas empresas aptas a fornecerem os itens registrados, podendo desta forma haver ampla concorrência da melhor proposta.

## 6. Descrição da solução como um todo

A aquisição dos insumos é de extrema importância para ambos os setores produtivos de ambos os campi do IFSULDEMINAS, bem como na manutenção do manejo nutricional e o alimentar das diferentes espécies das unidades produtivas.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades solicitadas foram previstas de acordo com as unidades produtivas e de acordo com a demanda de cada espécie vegetal cultivada. Como se trata de registro de preços, foi calculada uma quantidade acima da real necessidade, visando atender possíveis alterações de quantitativo de produção ao longo do ano.

| Item | Especificação   | Quantidade |
|------|---|------------|
| 1    | Acaricida de contato a base de enxofre inorgânico 800G/kg, formulação do tipo dispersível. Marca de referência: Kumulus DF. KG  | 50         |
| 2    | Acaricida do grupo químico sulfito de alquila, com ação ovicida, larvicida e adulticida, grupo 12C (inibidores ATP sintetase mitocondrial). Tipo de formulação: concentrado emulsionável (EC). Composição: PROPARGITO, 720g/l (72% m/m); outros ingredientes, 330 g/l (33% m/m). Classificação toxicológica: Extremamente tóxico (I). Culturas: algodão, café, citros, maçã, morango, rosa, soja, tomate. Marca comercial: OMITE 720 EC. Acondicionado em embalagem de 1 litro. | 10000      |

|    |   |     |
|----|---|-----|
| 3  | Adjuvante para potencializar dessecações. Composição: 3% N + 17% P2O5 p /p ou 35,1 g/L N + 198,9 g/L P2O5. Marca de referência: ACQUAMAX POWER. Acondicionado em frasco de 1 litro.   | 20  |
| 4  | Atrazina Herbicida. Especificação do produto-Herbicida de pós e pré emergência precoce, do grupo químico das triazinas com 500g/l de atrazine na formulação concentrada.  | 200 |
| 5  | Fungicida sistêmico pertencente à classe química das Fenilamidas. Grupo Químico: alquilenobis (ditiocarbamato) + acilalaninato. Ingrediente ativo: mancozebe + metalaxil-M (640 + 40 g/kg). Tipo de formulação: WP - Pó Molhável. Classificação Toxicológica: III - MEDIANAMENTE TÓXICO. Acondicionado em saco de 1 Kg. Cultura recomendada: Cebola / Tomate. Ridomil Gold.   | 10  |
| 6  | Fungicida e acaricida de contato GRUPO QUÍMICO: Alquilenobis (ditiocarbamato). TIPO DE FORMULAÇÃO: Granulado Dispersível (WG). Composição: MANCOZEBE, 750 g/kg (75% m/m); outros Ingredientes, 250 g /kg (25% m/m). Marca de referência: UNIZEB GOLD.   | 10  |
| 7  | Herbicida de ação sistêmica na formulação (SL) 445 g/l de glifozato. Nome comercial: Roundup Original. Acondicionado em galão de 20 litros.   | 200 |
| 8  | Inseticida, princípio ativo Novalurom 100g/l, Formulação: EC – Concentrado Emulsionável. Marca de referência: RIMON 100 EC. Acondicionado em embalagem de 1 litro.  | 20  |
| 9  | Inseticida sistêmico, de contato e ingestão do grupo químico Neonicotinóides (TIAMETOXAM) e Piretróides (CIPERMETRINA) – composição: 3-(2-chloro-1,3-thiazol-5-ylmethyl)-5-methyl-1,3,5-oxadiazinan-4-ylidene(nitro)amine (TIAMETOXAM): 110g/L (11% m/v) (RS)-a-cyano-3-phenoxybenzyl(1RS,3RS; 1RS, 3SR)-3- (2,2-dichlororovinyl)-2,2- dimethylcyclopropane carboxylate; (CIPERMETRINA): 220 g/l (22% m/v; Outros Ingredientes 820 g/l (82% m/v). Produto referência: Engeo. Acondicionado em embalagem de 1 litro. | 10  |
| 10 | Herbicida granulado, não seletivo de ação sistêmico glicina substituída. Ingrediente Ativo: glifosato. Grupo químico: Glicina substituída. Tipo de formulação: WG Granulado dispersível. Concentração de IA: 720 g/kg. Mecanismo de ação: Inibidor da EPSPS. Classe toxicológica: IV – POUCO TÓXICO. Acondicionado em saco de 5kg.. Marca de referência: ROUNDUP WG.  | 400 |



|    |   |    |
|----|---|----|
| 11 | Herbicida seletivo sistêmico do grupo químico Benzoilciclohexanodiona, suspensão concentrada, com composição: - 2- [2-chloro-4-(methylsulfonyl)-3-[(2,2,2-trifluoroethoxy)methyl]-benzol]-1-3-cyclohexanedione (TEMBOTRIONA).....420g/l (42,0% m/v – Ingredientes inertes..... 783g/L (78,3% m/v). Marca de referência: Soberan.  | 10 |
| 12 | "Inseticida sistêmico de contato e ingestão Grupo químico: Neonicotinóide (Acetamiprido), Piretróide (Bifentrina). TIPO DE FORMULAÇÃO: Grânulos dispersíveis em água (WG). COMPOSIÇÃO: (E)-N1-[(6-chloro-3-pyridyl)methyl]-N2-cyano-N1-methylacetamide (ACETAMIPRIDO)..... 250 g/kg (25% m/m) 2-methylbiphenyl-3-ylmethyl(Z)-(1RS,3RS)-3-(2-chloro-3,3,3-trifluoroprop-1-enyl)-2,2-dimethylcyclopropanecarboxylate (BIFENTRINA).....250 g/kg (25% m/m) Outros Ingredientes.....500 g/kg (50 % m/m). Referencia: SPERTO UPL" | 20 |

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 112.873,40

Para melhor visualização do quantitativo de material a ser registrado e de seu orçamento médio estimado, segue a tabela abaixo:

| Item | Especificação   | Un.    | Qtd.  | Valor médio Unitário (R\$) | Valor médio Total (R\$) |
|------|---|--------|-------|----------------------------|-------------------------|
| 1    | Acaricida de contato a base de enxofre inorgânico 800G /kg, formulação do tipo dispersível. Marca de referência: Kumulus DF. KG   | kg     | 50    | R\$ 62,28                  | R\$ 3.114,00            |
| 2    | Acaricida do grupo químico sulfito de alquila, com ação ovicida, larvicida e adulticida, grupo 12C (inibidores ATP sintetase mitocondrial). Tipo de formulação: concentrado emulsionável (EC). Composição: PROPARGITO, 720g/l (72% m/m); outros ingredientes, 330 g/l (33% m/m). Classificação toxicológica: Extremamente tóxico (I). Culturas: algodão, café, citros, maçã, morango, rosa, soja, tomate. Marca comercial: OMITE 720 EC. Acondicionado em embalagem de 1 litro. | ml     | 10000 | R\$ 0,10                   | R\$ 1.000,00            |
| 3    | Adjuvante para potencializar dessecações. Composição: 3% N + 17% P2O5 p/p ou 35,1 g/L N + 198,9 g/L P2O5. Marca de referência: ACQUAMAX POWER. Acondicionado em frasco de 1 litro.  | frasco | 20    | R\$111,15                  | R\$2.223,00             |
| 4    |   | L      | 200   | R\$43,89                   | R\$8.778,00             |

|    |  |    |     |           |              |
|----|--|----|-----|-----------|--------------|
|    | Atrazina Herbicida. Especificação do produto-Herbicida de pós e pré emergência precoce, do grupo químico das triazinas com 500g/l de atrazine na formulação concentrada.   |    |     |           |              |
| 5  | Fungicida sistêmico pertencente à classe química das Fenilamidas. Grupo Químico: alquilenobis (ditiocarbamato) + acilalaninato. Ingrediente ativo: mancozebe + metalaxil-M (640 + 40 g/kg). Tipo de formulação: WP - Pó Molhável. Classificação Toxicológica: III - MEDIANAMENTE TÓXICO. Acondicionado em saco de 1 Kg. Cultura recomendada: Cebola / Tomate. Ridomil Gold   | kg | 10  | R\$130,00 | R\$1.300,00  |
| 6  | Fungicida e acaricida de contato GRUPO QUÍMICO: Alquilenobis (ditiocarbamato). TIPO DE FORMULAÇÃO: Granulado Dispersível (WG). Composição: MANCOZEBE, 750 g/kg (75% m/m); outros Ingredientes, 250 g/kg (25% m/m). Marca de referência: UNIZEB GOLD.   | kg | 10  | R\$67,70  | R\$677,00    |
| 7  | Herbicida de ação sistêmica na formulação (SL) 445 g/l de glifozato. Nome comercial: Roundup Original. Acondicionado em galão de 20 litros.  | L  | 200 | R\$103,53 | R\$20.706,00 |
| 8  | Inseticida, princípio ativo Novalurom 100g/l, Formulação: EC – Concentrado Emulsionável. Marca de referência: RIMON 100 EC. Acondicionado em embalagem de 1 litro.   | L  | 20  | R\$159,80 | R\$3.196,00  |
| 9  | Inseticida sistêmico, de contato e ingestão do grupo químico Neonicotinóides (TIAMETOXAM) e Piretróides (CIPERMETRINA) – composição: 3-(2-chloro-1,3-thiazol-5-ylmethyl)-5-methyl-1,3,5-oxadiazinan-4-ylidene(nitro) amine(TIAMETOXAM): 110g/L (11% m/v) (RS)-a-cyano-3-phenoxybenzyl(1RS,3RS;1RS, 3SR)-3-(2,2-dichlororovinyl)-2,2-dimethylcyclopropane carboxylate; (CIPERMETRINA): 220 g/l (22% m/v; Outros Ingredientes 820 g/l (82% m/v). Produto referência: Engeo. Acondicionado em embalagem de 1 litro. | L  | 10  | R\$292,42 | R\$2.924,20  |
| 10 | Herbicida granulado, não seletivo de ação sistêmico glicina substituída. Ingrediente Ativo: glifosato. Grupo químico: Glicina substituída. Tipo de formulação: WG Granulado dispersível. Concentração de IA: 720 g/kg. Mecanismo de ação: Inibidor da EPSPS. Classe toxicológica: IV – POUCO TÓXICO. Acondicionado em saco de 5kg.. Marca de referência: ROUNDUP WG.   | kg | 400 | R\$144,10 | R\$57.640,00 |
| 11 | Herbicida seletivo sistêmico do grupo químico Benzoilciclohexanodiona, suspensão concentrada, com composição: - 2-[2-chloro-4-(methylsulfonyl)-3-[(2,2,2-trifluoroethoxy)methyl]-benzol]-1-3-cyclohexanedione  | L  | 10  | R\$632,60 | R\$6.326,00  |

|    |   |    |    |           |             |
|----|---|----|----|-----------|-------------|
|    | (TEMBOTRIONA).....420g/l (42,0% m/v – Ingredientes inertes..... 783g/L (78,3% m/v). Marca de referência: Soberan.   |    |    |           |             |
| 12 | "Inseticida sistêmico de contato e ingestão Grupo químico: Neonicotinóide (Acetamiprido), Piretróide (Bifentrina).TIPO DE FORMULAÇÃO: Grânulos dispersíveis em água (WG).COMPOSIÇÃO: (E)-N1-[(6-chloro-3-pyridyl)methyl]-N2-cyano-N1-methylacetamide (ACETAMIPRIDO). 250 g/kg (25% m/m) 2-methylbiphenyl-3-ylmethyl(Z)-(1RS,3RS)-3-(2-chloro-3,3,3-trifluoroprop-1-enyl)-2,2-dimethylcyclopropanecarboxylate (BIFENTRINA).....250 g/kg (25% m/m) Outros Ingredientes.....500 g/kg (50 % m/m). Referência: SPERTO UPL" | kg | 20 | R\$249,46 | R\$4.989,20 |

O valor total estimado de R\$ 112.873,40 constitui-se apenas como percepção e planejamento para o futuro dispêndio, sendo que os valores definitivos serão conhecidos somente após a licitação.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Conforme art. 23, 8 1º, da Lei n. 8.666/1993, a pretendida contratação pode ser dividida em itens. A norma insculpida no dispositivo permite à Administração ampliar o caráter competitivo do certame, por meio da divisão do objeto em itens ou lotes/grupos, possibilitando a participação de licitantes que não têm condições de atender aos requisitos da contratação em sua integralidade. Porém, com vistas a ampliar a competitividade e possibilitar a economia de escala com o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, o mesmo normativo estabeleceu a obrigatoriedade da Administração Pública em promover o parcelamento do objeto, quando houver viabilidade técnica e econômica para tanto.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há correlação com outras contratações.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto a ser registrado apresenta padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos neste Estudo, por meio de especificações usuais no mercado, enquadrando-se na classificação de aquisições comuns, conforme apregoam os normativos regidos pela Lei n. 10.520/02. Destaca-se que essa contratação foi lançada no PGC 2021, obedecendo aos requisitos para compras governamentais.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os produtos solicitados visam o atendimento dos projetos pedagógicos, de pesquisa e extensão desenvolvidos nas unidades produtivas. Além disso, visam produzir matéria prima para atender o refeitório e o funcionamento da Agroindústria.

### **13. Providências a serem Adotadas**

No caso de descontinuidade no fornecimento, o gestor da ata/contrato tomará as providências cabíveis, buscando outros fornecedores remanescentes da licitação, quando restar a contratada realmente impossibilitada para o fornecimento do material. Para acompanhamento e execução dessa aquisição estarão envolvidos professores, servidores efetivos e terceirizados e alunos responsáveis pelo desenvolvimento das atividades nas diferentes unidades educativas de produção animal (avicultura, suinocultura, bovinocultura, cunicultura, equinocultura, piscicultura, etc.).

### **14. Possíveis Impactos Ambientais**

O campus atua como um agente transformado, seguindo políticas para redução de mudanças climáticas prejudiciais ao meio ambiente, procurando diminuir os desperdícios e melhorar o aproveitamento dos materiais.

### **15. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

#### **15.1. Justificativa da Viabilidade**

Declaramos que, através das pesquisas de preço realizadas para levantamento de um valor estimado e, de acordo com as necessidades de funcionamento dos setores agrícolas, no que tange a produção de vegetais, esta contratação é indispensável para o bom funcionamento de todos os setores produtivos.

### **16. Responsáveis**

De acordo.

LUIS LESSI DOS REIS  
Coordenador Geral de Produção

De acordo.

AYDISON NEVES REZENDE  
Responsável pelo setor de agricultura